PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01886/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 03/12/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GUMERCINDO SARAIVA JUNIOR, o terreno situado no bairro de Santos Reis a Rua Mascarenhas Homens com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Mascarenhas Homens.....c/ 11,10m
SUL- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 10,20m
LESTE- DIVERSOS.....c/ 20,00m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 20,00m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 01 de Dezembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 03 de DEZEMBRO de 1969.